



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1413 /2012

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL  
Nº 1393/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º** - Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1393/2011, datada de 13/12/2011, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2012, passa a ser acrescido do seguinte item:

**03 – GABINETE DO PREFEITO**

**Manutenção da Defesa Civil Municipal**

- Subvenções Sociais a Sociedade Civil dos Bombeiros Voluntários de Santa Leopoldina

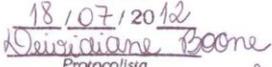
**Art. 2º** -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 17 de julho de 2012.

  
**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito Municipal

Protocolo  
18/07/2012  
  
Desislaine Boone  
Protocolista  
09:33hs